

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 032/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE sobre Proposta de Criação da Política Estadual de Saúde Bucal no Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, e suas alterações, em sua 335ª Reunião 266ª (Ordinária) realizada no dia 24.11.2020, e;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 02/2018, de 28/09/2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em seu **CAPÍTULO II - DAS POLÍTICAS DE ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, Seção I**, Art. 6º, Inciso II;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em seus Artigos nºs 196 a 200;

CONSIDERANDO o Processo 24756/2019 - SUSAM (juntado ao Processo nº 25102/2019) - PRÓTON, que solicita a inclusão na pauta da reunião do Conselho, a apresentação da proposta da criação da Política Estadual de Saúde Bucal no Amazonas;

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Saúde Bucal do Amazonas - Amazonas Sorridente – tem como principal objetivo a ampliação e qualificação do atendimento na atenção Primária em Saúde Bucal, possibilitando o acesso de primeiro contato a todas as faixas etárias, a oferta de serviços que assegurem o atendimento nos níveis secundário e terciário para a integralidade da atenção, a longitudinalidade e coordenação do cuidado;

CONSIDERANDO que o Amazonas Sorridente constitui-se de uma série de medidas que visam a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal dos Amazonenses, fator fundamental para saúde geral e a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a apresentação do **Sr. Ricardo Elias Duarte Rabello**, visto a importância da Proposta.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Criação da Política Estadual de Saúde Bucal no Amazonas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

JANI KENTA IWATA

Suplente do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 032/2020, de 24 de novembro de 2020, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas